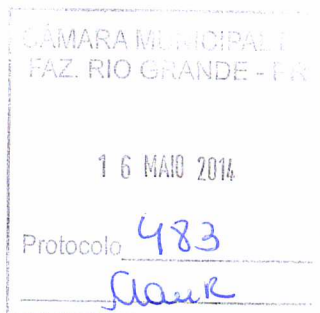


R.V.



**PROJETO DE LEI N.º 14/2014**  
**DE 13 DE MAIO DE 2014.**

**SÚMULA:** “Altera a redação do ‘caput’ do artigo 1º da Lei Municipal n. 432, de 29 de janeiro de 2007, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do “caput” do artigo 1º da Lei Municipal n. 432, de 29 de janeiro de 2007, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 1º A Taxa de Administração do Regime Próprio de Previdência - RPPS fica limitada em até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, para o custeio do ano seguinte, na forma que dispõe a Portaria MPS n.º 402, de 10 de dezembro de 2008 - DOU de 11/12/2008.

(…)”

**Art. 2º** Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n. 432, de 29 de janeiro de 2007, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“(…)”

Art. 1º (…)

Parágrafo único. O percentual de que trata o “caput” será fixado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

(…)”

**Art. 3º** Fica alterada a tabela constante do artigo 107 da Lei Municipal n. 70, de 21 de dezembro de 2001, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

[Signature]

“(…)

<b>Descrição</b>	<b>Contribuição %</b>	<b>Base para Desconto</b>
Ativos Contribuição Normal	11%	Remuneração de Contribuição
Aposentados Contribuição Normal	11%	Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Pensionistas Contribuição Normal	11%	Parte do Benefício Mensal Excedente ao Limite de Isenção
Prefeitura Contribuição Normal	13,40%	Total das Remunerações Mensais de Contribuição dos Servidores Ativos de Cargo Efetivo e Valor Total dos Benefícios Mensais de Aposentadoria e Pensão do RPPS

(…)”

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de maio de 2014.

  
**Marcio Cláudio Wozniack**  
Prefeito em Exercício

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

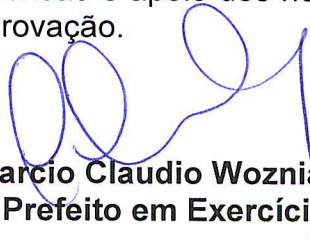
**PROJETO DE LEI N.º 14**  
**De 13 de maio de 2014.**

**JUSTIFICATIVA**

É com grande honra que encaminhamos a essa Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 14/2014, que altera a redação do “caput” do artigo 1º da Lei Municipal n. 432, de 29 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

Justifica-se a presente solicitação, a fim de adequar a legislação municipal aos termos da Portaria MPS n. 402, de 10 de dezembro de 2008 – DOU de 11/12/2008.

Solicitamos apreciação do presente **Projeto de Lei em regime de urgência, inclusive com convocação de sessões extraordinárias**, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação.



**Marcio Claudio Wozniack**  
**Prefeito em Exercício**